



PARECER nº 027/2020
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei nº: 025/2020.

AUTORIA: Poder Executivo

PARECER: Favorável.

PRESIDENTE: ANTÔNIO CARLOS FERREIRA

VICE-PRESIDENTE: ADIMIR WERNER SCHMITT

SECRETÁRIO- RELATOR: BRAULIO JACÓ WINCK

EMENTA: Projeto de Lei nº. 025/2020: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro”.

RELATÓRIO

Conforme disposição regimental (artigo 79, *caput*, e seus parágrafos), o projeto veio a esta Comissão e aos dezessete (17) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, reuniu-se, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Braga/RS, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para discutir, avaliar e emitir parecer acerca do Projeto de Lei nº 025/2020 de autoria do Poder Executivo.

Inicialmente, foram feitos esclarecimentos acerca do Projeto e sua justificativa. A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do Exmo. Sr. Prefeito, sob a forma de projeto de lei, e tem por objetivo, segundo seu autor, a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2020, com a finalidade de criar rubrica orçamentária no orçamento vigente, para efetuar a construção de 03 pavilhões cobertos junto à praça Padre Mário Marzari, totalizando uma área construída de 1.275m², conforme projeto técnico disponível junto à Secretaria Municipal de Planejamento. Para o pagamento da referida obra serão utilizados os recursos recebidos em 2019 da cessão onerosa do pré-sal no valor de R\$ 420.250,83 e mais contrapartida do município, já que o custo total estimado da obra é de aproximadamente R\$ 450.000,00. Os recursos da cessão onerosa do pré-sal devem ser utilizados para investimento, sendo, neste caso, a obra a ser executada.

É o relatório.

ANÁLISE

Após análise do Projeto, sua justificativa, entendemos que o mesmo se encontra em sintonia com as exigências legais e constitucionais, não havendo correções no aspecto lógico e gramatical, bem como de ordem técnica e redacional a serem feitas.

Quanto ao **mérito**, **FAVORÁVEL** à APROVAÇÃO do Projeto.

É O PARECER.

BRAULIO JACÓ WINCK – Relator



Nos termos do §2º do art. 73 do Regimento Interno, os Vereadores Antônio Carlos Ferreira e Adimir Werner Schmitt concordam com o Relator e pronunciam-se “pelas conclusões”, emitindo, ao final, suas assinaturas.

CONCLUSÃO

Em razão do exposto, o parecer da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL é pela regular tramitação e APROVAÇÃO em plenário do Projeto de Lei nº 025/2020.

Câmara de Vereadores de Braga/RS, 17 de fevereiro de 2020.

Presidente

ANTÔNIO CARLOS FERREIRA

Vice-Presidente

ADIMIR WERNER SCHMITT

Secretário - Relator

BRAULIO JACÓ WINCK